



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9515/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Gravataí, de janeiro a março de 2023 - CD 36/2023

RICARDO ANTONIO ELY
17/01/2023 19:49

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
18/01/2023 00:06

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS
18/01/2023 07:34

REJANE CARVALHO DONIS
19/01/2023 12:12

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
19/01/2023 12:15

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 9515/2022
CD – 36/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Vergara Serviços de Jardinagem e Paisagismo Ltda - ME

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de jardinagem para o FT de Gravataí, com periodicidade mensal, no período de janeiro a março de 2023.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

7 – Valor da contratação:

R\$ 1.140,00.
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 29).

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 9515/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Gravataí, de janeiro a março de 2023 - CD 36/2023

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 33 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e solicitação da unidade requisitante (fl. 22).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 30-31.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9515/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Gravataí, de janeiro a março de 2023 - CD 36/2023

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 36/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----	--------	------	---------	---------------	----------------	-------------

Fornecedor: VERGARA SERVICOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME
CNPJ: 24.437.643/0001-65

1	1	3	MÊS	Serviço de jardinagem mensal para o Foro Trabalhista de Gravataí (Rua dos Sabiás, 320, CEP 94035430): corte de grama, manutenção de jardim, poda de árvores, floreiras, cerca viva, limpeza e retirada do lixo/resíduo produzido, com área total de 550 m2, de janeiro a março de 2023.	380,00	1.140,00
---	---	---	-----	---	--------	----------

Classificação: 3390397901

Total do fornecedor	1.140,00
---------------------	----------

Total Geral	1.140,00
-------------	----------





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9515/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Gravataí, de janeiro a março de 2023 - CD 36/2023

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9515/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Gravataí, de janeiro a março de 2023 - CD 36/2023

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSSO
13/12/2022 09:52

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação serviço de jardinagem para o Foro Trabalhista de Gravataí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Jardinagem mensal (corte de grama, manutenção de jardim, poda de árvores, floreiras, cerca viva, limpeza e retirada do lixo/resíduo produzido), da área total de 550 m2, no Foro da Justiça do Trabalho de Gravataí.	mês	3

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº SECSERV - 17

() Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em virtude das normas legais que instituíram o eSocial e o EFD-Reinf, o envio de documentos fiscais deverá ocorrer pelo SIGEO, sistema responsável pela transmissão dos dados para a Receita Federal. Com isso, os prestadores de serviço deverão realizar o cadastro, inserindo as informações solicitadas no sistema.

1

2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

21 – Jardinagem, limpeza de terrenos e manutenção de áreas verdes:

A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalente aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela Anvisa. A contratada deverá recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, adequadamente, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e regulamentações. Se houver necessidade de utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato o registro do produto no órgão federal responsável. Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço será executado mensalmente de janeiro a março de 2023, sob condições e data a ser combinada com o servidor Alexandre Schaeffer de Menezes.

6.1.2 O serviço será realizado no Foro Trabalhista de Gravataí, no endereço Rua dos Sabiás, 320 – Bairro: Diva Lessa de Jesus – Gravataí CEP 94035-430.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Alexandre Schaeffer de Menezes
Telefone	(51) 3255-7015
E-mail	alexandre.menezes@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mensalmente após a realização do serviço e, posterior envio da nota fiscal ou recibo, além do atestado emitido por servidor responsável pela Unidade.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 as sanções previstas no art. 156 do mesmo dispositivo legal.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Simone dos Santos Tamiosso Técnica Judiciária Secretaria de Serviços





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSSO
18/12/2022 09:10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Serviço de Jardinagem para o Foro de Gravataí – 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	CCDF de Gravataí
Responsável:	Antonio Carlos Lantmann

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Necessidade de corte e manutenção da grama da parte externa do prédio do Foro de Gravataí, bem como poda de galhos juntos às grades e cerca elétrica.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Área total de 550m² - serviço mensal de jardinagem.

1
a ser contratado (produtos e/ou serviços).

Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto

2
A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

3
Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data ____/____/____ Motivo:

(X) Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☒ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☐ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DAISY CATIANE SCHARDOSIM RECK
Técnico Judiciário

